




Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José das Missões

LEI MUNICIPAL Nº 14/93

Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura no local de costume na data de: 27/04/93 até a data de 04/05/93.


Responsável

Instala Escritório em convênio com Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE.

AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO, Prefeito Municipal de São José das Missões, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Art. 79, Ítem IV da Lei Orgânica vigente, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Instala escritório em convênio com a Companhia Estadual de Energia Eletrica - CEEE.

Art 2º - O escritório intalado em convênio, terá como finalidade o atendimento dos usuários bem como a manutenção da rede elétrica.

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

de abril de 1993.

GABINETE DO PRÆITO, DE SÃO JOSÉ DAS MISSOES, 27'


AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO

Prefeito Municipal